



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.508/95

**Dispõe sobre subdivisão de lote situado nesta cidade à Rua Hermans Ferreira, de propriedade de Maria Palmira da Silva.**

**A Câmara Municipal de Itapocericá aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Hermans Ferreira, de propriedade da Sra. Maria Palmira da Silva, com área original de 324,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), nas seguintes confrontações: Rua Hermans Ferreira, Dolmino José de Resende, Olivério Denizoto Borges e Estado de Minas.**

**Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será denominado em outros dois, de nºs 353 e 353-A, com as seguintes confrontações e medidas:**

**LOTE 353 - Com área original de 192,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados), confrontando: com a frente com a Rua Hermans Ferreira de Carvalho, em 10,30 mts., pela direita com o lote 353-A da subdivisão, em 26,10 mts., pela esquerda, com o Estado de Minas Gerais, em 30,00 mts., e pelos fundos com Dolmino José Resende, em 0,60m.**

**LOTE 353-A - Com área de 132,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com Rua Hermans Ferreira Carvalho, em 3,60 mts., pela direita com Olivério Denizoto Borges, em 21,15mts., pela esquerda, com o lote 353 da subdivisão, em 20,10 mts. e pelos fundos com Dolmino José Resende, em 7,15 mts.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Itapocericá, 24 de novembro de 1995**

  
**Dr. Antonio Dianoso**  
**Prefeito Municipal**